

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

#### JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

#### **I – DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E TROCA DE PEÇAS NA PÁ CARREGADEIRA CASE W18 DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES DE RIO DO CAMPO – SC**

#### **II – JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e troca de peças na Pá Carregadeira CASE W18, pertencente à Frota Municipal de Transportes, Obras Viárias e Edificações do Município de Rio do Campo – SC, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos essenciais executados por esta máquina.

A referida pá carregadeira é equipamento fundamental para a execução de atividades relacionadas à manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura, serviços urbanos, apoio a edificações públicas e atendimento às demandas da população, sendo amplamente utilizada nas ações operacionais do município. Atualmente, o equipamento apresenta desgaste mecânico e falhas em sistemas essenciais, especialmente no conjunto de transmissão, motor e sistemas hidráulicos, decorrentes do uso contínuo e do tempo de operação.

Para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, faz-se necessária a contratação de empresa tecnicamente capacitada para realizar serviço mecânico geral, bem como o fornecimento e substituição de peças específicas, dentre elas: reparo de torque, filtro de transmissão, jogo de mola prato, disco de fricção, placa de aço, pistões com e sem válvula, tampão, bomba da transmissão, mola, placa motriz, placa lisa, disco central, bico injetor do motor 352, bomba injetora, juntas diversas (cárter e tampa de válvula), retentor dianteiro do virabrequim, filtros (diesel e óleo lubrificante), óleos lubrificantes (15W40 e 10W ATF), silicone, entre outros componentes indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento.

Ressalta-se que tais serviços exigem mão de obra especializada, conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas e utilização de peças compatíveis com o modelo CASE W18, a fim de assegurar a qualidade do reparo, a durabilidade dos componentes substituídos e a segurança operacional do equipamento, evitando falhas recorrentes, riscos aos operadores e prejuízos ao erário.

A não realização dos reparos compromete diretamente à execução das atividades da Secretaria Municipal responsável, podendo ocasionar paralisação de serviços públicos essenciais, aumento de custos com manutenções emergenciais e possíveis danos irreversíveis ao equipamento.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação de empresa especializada, visando a manutenção corretiva da Pá Carregadeira CASE W18, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a economicidade, a eficiência administrativa e o adequado atendimento às necessidades da população de Rio do Campo – SC.

#### **III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art.

75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))*

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

#### **IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas: **OFICINA MECANICA PIJURA LTDA ME**

#### **V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

#### **VI – DOS DADOS DO CONTRATADO**

**OFICINA MECANICA PIJURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.003.956/0001-49, com endereço à Rua. Brunislau Blonkowski, n. 468, Bairro/Distrito Centro, na cidade de Santa Terezinha/SC.

#### **IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço total estimado é de **R\$ 33.758,63 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL
1	1	PEÇA	REPARO TORQUE	R\$ 6.123,47	R\$ 6.123,47
2	1	PEÇA	FILTRO TRANSMISSÃO	R\$ 459,26	R\$ 459,26
3	2	PEÇA	JG. MOLA PRATO	R\$ 931,92	R\$ 1.863,84
4	22	PEÇA	DISCO FRICCAO	R\$ 137,77	R\$ 3.030,94
5	22	PEÇA	PLACA DE ACO	R\$ 66,98	R\$ 1.473,56
6	2	PEÇA	PISTÃO SEM VALVULA	R\$ 1.109,89	R\$ 2.219,78
7	1	PEÇA	PISTÃO COM VALVULA	R\$ 1.052,47	R\$ 1.052,47
8	1	PEÇA	TAMPÃO	R\$ 229,62	R\$ 229,62
9	1	PEÇA	BOMBA DA TRANSMISSÃO	R\$ 4.688,28	R\$ 4.688,28
10	1	PEÇA	MOLA	R\$ 181,79	R\$ 181,79
11	1	PEÇA	PLACA MOTRIZ	R\$ 744,38	R\$ 744,38
12	3	PEÇA	PLACA LISA	R\$ 229,62	R\$ 688,86
13	1	PEÇA	DISCO CENTRAL	R\$ 153,09	R\$ 153,09
14	6	PEÇA	BICO INJETOR MOTOR 352	R\$ 101,81	R\$ 610,86
15	1	PEÇA	BOMBA INJETORA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
16	2	PEÇA	SILICONE	R\$ 45,00	R\$ 90,00
17	1	PEÇA	JUNTA DO CARTER	R\$ 183,72	R\$ 183,72
18	2	PEÇA	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	R\$ 55,00	R\$ 110,00
19	1	PEÇA	RETENDOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	R\$ 159,11	R\$ 159,11
20	2	PEÇA	FILTRO DIESEL	R\$ 18,50	R\$ 37,00
21	1	PEÇA	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	R\$ 53,00	R\$ 53,00
22	16	LT	OLEO 15W40	R\$ 28,85	R\$ 461,60
23	28	LT	OLEO 10W ATF	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
24	1	SERVIÇO	SERVIÇO MECÂNICO GERAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

**V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

**Órgão: 04 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviç.Públicos**

**Unidade: 001 – Diretoria de Transportes, Obras Viárias e Edificaç.**

**Ação: 2053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Transp.Obras e Serv.públicos  
Despesa 49 – 333900000000000000**

## **VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

### **Da Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

### **Do Reajuste**

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

## **VII – DO PRAZO DE ENTREGA**

O reparo do veículo deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

## **VIII – CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 03 de fevereiro de 2026.

VIDAL BALAK  
PREFEITO MUNICIPAL